



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº 1741

De 01 de Março de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de NCZ\$ 54.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de NCZ\$ 54.000,00 (cin-
quenta e quatro mil cruzados novos), às seguintes dotações or-
çamentárias:-

01.01.3120 - 03.07.020.2.01 - Ficha 002 - NCZ\$	1.500,00
03.01.3120 - 03.08.030.2.06 - Ficha 021 - NCZ\$	500,00
04.06.4110 - 10.60.326.1.09 - Ficha 059 - NCZ\$	2.500,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 099 - NCZ\$	20.000,00
06.02.4120 - 08.42.427.1.18 - Ficha 101 - NCZ\$	3.000,00
08.04.3120 - 03.07.532.2.45 - Ficha 163 - NCZ\$	500,00
09.01.3120 - 16.88.534.2.47 - Ficha 170 - NCZ\$	8.000,00
10.01.3120 - 10.60.325.2.48 - Ficha 174 - NCZ\$	8.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 197 - NCZ\$	10.000,00

T o t a l - NCZ\$ 54.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, item I,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

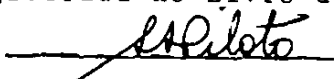
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

01 DE MARÇO DE 1.989



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Leis nº 15 Fls. 53/1

Eu , Registrei.